



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO
APROVADO

Em, 14 de setembro de 2022
Civaldo Evangelista Fraga
Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 04 AO PROJETO DE LEI Nº:07/2022

Emenda Aditiva ao Projeto De lei nº 07/2022,“do Projeto de Lei Orçamentária Anual que estima a receita e fixa a despesa do município de Salgado para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências”

Nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salgado, adicionar nas funções abaixo especificadas no Projeto De lei 07/2022, que “do Projeto de Lei Orçamentária Anual que estima a receita e fixa a despesa do município de Salgado para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências”.

O caput do art.7º, do Projeto de Lei nº 07 de 31 de agosto de 2022, com a seguinte redação:

Art.7º Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos.

B) Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas- Anexo 1 da lei Federal nº:4.320/64

Acrescente-se o art. 7º com a seguinte redação:

Secretaria Municipal de Salgado
RECEBIDO
DATA: 15/12/2022
Ana Rose Oliveira Santos
Chefe de Gabinete
Decreto: 02/2021



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO

Art.7º Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos.

B) Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas- Anexo 1 da lei Federal nº:4.320/64

- Acrescentar a página 35 do anexo 1, Dotação 23.695.0004.1047: Reforma e/ou Ampliação Do Balneário Público nas Despesas De Capital Que o valor que vem destinado a reforma e/ou ampliação Do Balneário Público, em obras e instalações a construção do Mirante para incentivo da visitação e desenvolvimento do Município;

mafíza silva gomes
MAFILZA SILVA GOMES

VEREADORA



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa ao acrescentar a presente redação, ao Art.7º, ao presente Projeto De lei, na medida em que está casa visa priorizar o desenvolvimento do nosso município oferecendo aos turistas mais uma opção, dentre as grandes riquezas que oferece o nosso município, passando assim a priorizar o tema que possui dotação dentro do tema explanado, promovendo assim um turismo de qualidade, conforme esclarece o Art.7º em seu quadro de detalhamento de despesas.

Por todo o exposto, pela manutenção das competências e prerrogativas deste Legislativo Municipal, apresento à apreciação da Comissão de da Comissão De Finanças, Orçamento e Fiscalização, conforme Lei Orgânica e Regimento Interno do Município, **EMENDA ADITIVA do inteiro teor ao Projeto de Lei de nº07/2022** que do Projeto de Lei Orçamentária Anual que estima a receita e fixa a despesa do município de Salgado para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

Salgado/Se, 12 de dezembro de 2022

mafíza silva gomes
MAFILZA SILVA GOMES

VEREADORA